



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 986 - Quinta-feira, 13 de março de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 203 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

Exercício: 2024

DECRETO Nº 203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$2.731.649,34 distribuídos as seguintes dotações:

2.731.649,34

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	20.000.00
---	-----------------------	--------------	--	-----	------	-----------

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)

67	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	115.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

70	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	1.645.599,34
----	-----------------------	--------------	--	-----	------	--------------

79	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	1001	284.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	-----	------	------------

123	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	288.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	-----	------	------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

253	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	13.500,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	----------	-----------

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

269	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	326.200,00
-----	-----------------------	--------------	---	-----	------	------------

277	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000	28.750,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	-----	------	-----------

02 13 01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

417	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	10.600.00
-----	-----------------------	--------------	--	-----	------	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-162.400,00
---	-----------------------	--------------	---	----------	-------------

1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-10.600,00
---	-----------------------	--------------	---	----------	------------

7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-100.000,00
---	-----------------------	--------------	-------------------------	----------	-------------

8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-37.000,00
---	-----------------------	--------------	--	----------	------------

9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-42.820,69
---	-----------------------	--------------	--	----------	------------

10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	-404.547,96
----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-360.472,68
----	-----------------------	--------------	-----------------------------	----------	-------------

14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.479.335,30
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-134.472,71
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	----------	-------------

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 203 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

-2.731.649,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de DEZEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 204, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$422.682,00 distribuídos as seguintes dotações:

							422.682,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
85	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		26.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002		30.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
269	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000		300.000,00
271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	0000		22.000,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)				
477	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000		8.000,00
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
423	27.812.0007.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		28.862,00
425	27.812.0007.2189.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		7.820,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-52.477,57
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-52.000,00
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-36.682,00
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-26.000,00
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-255.522,43

-422.682,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de DEZEMBRO de 2024

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 205 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024

DECRETO Nº 205 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$590.012,12 distribuídos as seguintes dotações:

							590.012,12
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
85	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		322.012,12
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)				
417	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		122.000,00
477	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000		10.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)				
429	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799	7400		136.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		-194.492,17
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000		-51.583,22
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-203.409,44
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-140.527,29

-590.012,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 23/12/2024.

Ribas do Rio Pardo, 23 de DEZEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 206 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024

DECRETO Nº 206 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$1.071.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.071.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)			
64	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		10.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
68	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		508.000,00
69	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		130.000,00
110	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		130.000,00
121	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		190.000,00
496	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		80.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
253	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		23.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-235.529,71
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-312.203,82
3	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		-10.000,00
4	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		-3.000,00
6	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-437.076,24
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-46.416,78
8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-17.000,00
8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-3.000,00
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		-1.773,45
12	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 0000		-5.000,00
						-1.071.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 23/12/2024.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 206 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Ribas do Rio Pardo, 23 de DEZEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 208 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1402

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024

DECRETO Nº 208 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$13.002,50 distribuídos as seguintes dotações:

						13.002,50
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
26	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		13.002,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
468	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.08.09	AUXILIO CRECHE	500 0000		-13.002,50

-13.002,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 26/12/2024.

Ribas do Rio Pardo, 26 de DEZEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025

Republica-se por incorreção

ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo para Estágio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**

Conforme Edital Processo Seletivo n.º 01/2025 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

RESULTADO APROVADOS

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LETICIA CAETANO NEVES	AGRONOMIA	1º
ANA VITÓRIA DA SILVA		2º
ANA LIVIA DE SOUZA SIQUEIRA		3º
RAIANE OLIVEIRA DE SOUZA		4º
JHONATAN DA SILVA		5º
RAILMA DE MORAIS MOURA	ADMINISTRAÇÃO	1º
GABRIEL VINÍCIUS BARBOSA		2º
GISELE BEATRIZ CASTILLO DOS SANTOS		3º
GABRIEL DE OLIVEIRA MENDES	ARQUITETURA E URBANISMO	1º
YASMIN APARECIDA PEREIRA SANTOS	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	1º
ESTHER RIBEIRO DE LIMA	BIOMEDICINA	1º
LORENA GOTIS CANDIDO		2º
MIRIA DE OLIVEIRA GONDIM TEODORO		3º
EMANUELE ROSA DE OLIVEIRA		4º
CARLA ANDREIA ACOSTA DUARTE		5º
MARYANI SOUZA PANIAGO		6º

MARCOS FELLIPE DE OLIVEIRA PECA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º
FELIPE PAIVA PROVIDELLO	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º
ESTER PORTILHO FLÁVIO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º
GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS	DESIGN	1º
SOLENE BERNAVA	DIREITO	1º
MARIA ELIZA LIMA DE ÁVILA		2º
NAYARA AVALO		3º
ALAN VILELA CARDENA		4º
RENATO AREVALO SILVA CARLOS		5º
BRUNO LISBOA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1º
ÉLERSON VINICIUS FERRAZ GONDIM		2º
CAMILA DIAS RODRIGUES		3º
JOÃO PEDRO MEZA MARQUES		4º
LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	1º
THAIS APARECIDA BOGADO MACEDO		2º
STEFANI MENDES DE MELO		3º
ELLEN DAYANE FRANCO MARÇAL DA SILVA	ENFERMAGEM	1º
ANDRESSA DE SOUZA COENE BATISTA		2º
MARIA EDUARDA PEREIRA NUNES		3º
SIMONE PEREIRA NUNES ORMANDES		4º
LARISSA DA SILVA MATHIAS		5º
ANETE RAMALHO RODRIGUES	FARMACIA	1º
KAIO HENRIQUE FREIRE FIGUEIREDO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	1º
MARINA FLORES GUZZO PORTUGAL	JORNALISMO	1º
MILENE CRISTINA IZAIAS VACARI	NUTRIÇÃO	1º
IZABELI DOS SANTOS LEMES	NUTRIÇÃO	2º
IDINEIA DUTRA DE ARRUDA ALVARENGA	PEDAGOGIA	1º
VIVIAN SANTOS DO NASCIMENTO		2º
DHJESSICA PABRINA CARVALHO VILELA		3º
MARCELY MARTINS DA SILVA		4º
NATALIA DA SILVA TORRES		5º
BEATRIZ ALVES DO CARMO		6º
ALINE PRADO DE SOUZA LOPES		7º
BEATRIZ GONÇALVES CORDEIRO		8º
CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS		9º
CINIRA DE BRITO		10º
LOISLENES AJALA DE PAULA		11º
PATRÍCIA DE SOUZA GUEDES FERREIRA		12º

LORRANA LIMA SILVA		13º
PAOLA SILVA DE PAULA		1º
LUIZA OLIVEIRA BRETSCHEIDER	PSICOLOGIA	2º
MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES		3º
EDUARDA CRISTINA DUARTE ALAMAN	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º
NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	SERVIÇO SOCIAL	1º
BLENDIA STEFANY BATISTA DA SILVA	TÉCNOLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º
CAMILE KELLER SALDANHA		2º
DEBORA BANKS		3º
MARIA LUIZA DA SILVA LOPES	TURISMO	1º

RESULTADO REPROVADOS, AUSENTES E DESISTENTES

CANDIDATOS REPROVADOS NA ETAPA DE TRIAGEM/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS		
NOME	CURSO	
EMELLY THAYANNY LAURENTINO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	
MIRELLY CRISTINA GONÇALVES SANTOS	PEDAGOGIA	
JULIANA CARMEN CABRAL DE MOURA	BIOMEDICINA	
ANA FLAVIA APARECIDA CONCEIÇÃO BAPTISTA	FARMÁCIA	
LAURA MAGALHÃES DA SILVA	SEM VÍNCULO ACADÊMICO	
NATHALLY VEIGA CRUZ	SEM VÍNCULO ACADÊMICO	
MIRIAN SANTOS RIBEIRO	SEM VÍNCULO ACADÊMICO	
DUSTIN MATOSO CAMPOS	MESTRADO	
MARIANNY MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	
FERNANDA CLAUDIA CAMAGO FIDENCIO	LOGÍSTICA	
NICOLLY OLIVEIRA OTTONI	SEM VÍNCULO ACADÊMICO	
CANDIDATOS REPROVADOS NA ETAPA DE ENTREVISTA		
NOME	CURSO	
NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	
CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREVISTA		
NOME	CURSO	

VITORIA EMANUELLY DA SILVA CUNHA	PEDAGOGIA	
GEOVANE DUSSEL LOPES	DIREITO	
RAIANE FERNANDO ROCHA	MARKETING DIGITAL	
HELEN FRANCISCO BARBOSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	

CANDIDATO DESISTENTE		
NOME	CURSO	
BRUNA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	
MAÍRA PORTELA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	
FABIO DA COSTA VIANA RAMOS FILHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
RUBIA MARIA MELO	ENGENHARIA CIVIL	
EVELINE ROSA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	

CANDIDATO COM INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO		
NOME	CURSO	
MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	PEDAGOGIA	

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 027/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Myllene Passos Moureira

MATRÍCULA: 6262

SUBSTITUTO

NOME: Johnny Silva Ramos

MATRÍCULA: 6093

No Contrato nº 100/2022, originado do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Licitatório nº 132/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, manutenção, e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data de 24 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 049/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 071/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de show da “BANDA SANFONAÇO”, para apresentação no evento comemorativo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 048/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 070/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025. Objeto: Contratação de show do “GRUPO TOP SAMBA”, para apresentação no evento comemorativo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 050/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Cristina Paula Rodrigues

MATRÍCULA: 2263

SUBSTITUTO

NOME: Samila de Oliveira Marques

MATRÍCULA: 4272

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Diego Oliveira Rodrigues

MATRÍCULA: 1336004

SUBSTITUTO

NOME: Albenis Marques de Souza

MATRÍCULA: 969

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Licitatório nº 071/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 049/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Cristina Paula Rodrigues

MATRÍCULA: 2263

SUBSTITUTO

NOME: Samila de Oliveira Marques

MATRÍCULA: 4272

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Diego Oliveira Rodrigues

MATRÍCULA: 1336004

SUBSTITUTO

NOME: Albenis Marques de Souza

MATRÍCULA: 969

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Celso Dal Lago Rodrigues Neto, representante da empresa **CDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Arthur Fernandes Resende representante da empresa **MS VISÃO CAMPO GRANDE**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Luana Medeiros Limberger, representante da empresa **LL SAUDE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Igor Henrique Nunes Assis representante da empresa **MEDICINA ORTHOCARE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 043/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e João Pedro Caldas Quevedo representante da empresa **QUEVEDO SAÚDE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Liseica Lopes da Silva representante da empresa **LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Leonardo Negrão Guimarães representante da empresa **LEONARDO NEGRÃO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 039/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Adriana Ferreira Domingos representante da empresa **ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Leonardo Anselmo Pereira representante da empresa **NEURO SAUDE LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 035/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez representante da empresa **JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.033/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Luciana Barbosa representante da empresa **LUCIANA BARBOSA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 032/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Evair Moises de Lima Santiago representante da empresa **EMLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Gaspar Gomes Assunção representante da empresa **GGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 027/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Melissa Ramos Irabe representante da empresa **MELISSA RAMOS IRABE ME**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.026/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Patrícia de Almeida representante da empresa **PATRICIA DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 025/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Flavio Gonçalves Faria representante da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Fernanda dos Santos Souza representante da empresa **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Bassaneze Bernardo representante da empresa **BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 12/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Rene Leal Nunes de Freitas representante da empresa **ULTRA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Luis Fernando de Carvalho Gozalo representante da empresa **GOZALO & GOZALO LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Helton Elias de Arruda representante da empresa **HELTON ELIAS DE ARRUDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Juliana Pieri de Oliveira representante da empresa **JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 11/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e João Felipe Minzoni Catina de Moraes representante da empresa **JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves representante da empresa **DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Florivaldo Leal Neto representante da empresa **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 19/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Luciana Barbosa representante da empresa **LUCIANA BARBOSA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz representante da empresa **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

CGM - Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FMIS – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31. 70, 71; Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 59, Lei n.º 4.320/64, Artigo 101 e 102; TCE/MS, Resolução n.º 88, de 03/10/2018 e Resolução n.º 119/2019 (Anexo I, Subitem 1.2.1, alínea B5).

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	3
3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	3
3.1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4
3.2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4
3.3 - DEMONSTRATIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4 – BALANÇO FINANCEIRO	5
5 – BALANÇO PATRIMONIAL	6
6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	7
6.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8
6.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8
7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	9
8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	9
9 - CONSIDERAÇÕES	10
10 – CONCLUSÃO	10

1 - INTRODUÇÃO:

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC n.º 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução n.º 1119 de 18/12/2019, no que se refere as contas prestadas pelo **ORDENADOR DE DESPESAS DO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2024**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições verificadas, emitindo ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas **ATENDEU** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste exame os resultados contábeis finais da apresentação de contas foram analisadas as informações do balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Fluxo de Caixa e valores relacionados. Observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.

2 - DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL:

O Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas Do Rio Pardo/MS, foi criado pela Lei Municipal n.º 658/2000, de 12 de julho de 2000, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o artigo 9º da Lei Estadual n.º 2.105 de 30 de maio de 2000, que serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como, as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
ESTIMADA	R\$ 760.000,00	INICIAL	R\$ 765.000,00
ARRECADADA	R\$ 528,42	ATUALIZADA	R\$ 49.000,00
		REALIZADA	R\$ 8.478,24
ARRECADADA A MENOR	R\$ 759.471,58		
DÉFICIT	R\$ 7.949,82	SUPERÁVIT	-
Transferência intraorçamentárias			0,00
Superávit Financeiro Exercício Anterior			0,00

3.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

As Receitas Previstas no exercício foram de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, No entanto, o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 528,42, o que representa que arrecadou apenas 0,07% em relação à meta estabelecida para o período.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇADA (A)	ARRECADADA (B)	% (B/A)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 760.000,00	R\$ 528,42	0,07
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 528,42	52,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 759.000,00	R\$ 0,00	0,00

3.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Foi autorizada uma despesa de **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil)** para o exercício de 2024, a qual foi atualizada para **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, distribuída da seguinte maneira: Empenhada: **R\$ 8.478,24 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, Liquidada: **R\$ 8.478,24 (oito mil quatrocentos e setenta e oito**

reais e vinte e quatro centavos) e Paga: R\$ 8.478,24 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O Déficit Financeiro de R\$ 7.949,82 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) decorre da diferença entre a receita arrecadada e a despesa efetivamente executada.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 760.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 5.678,24	R\$ 5.678,24	R\$ 5.678,24
Outras Despesas Correntes	R\$ 760.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 5.678,24	R\$ 5.678,24	R\$ 5.678,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.2800,00
Investimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.2800,00
TOTAL	R\$ 765.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 8.478,24	R\$ 8.478,24	R\$ 8.478,24

3.3 DEMONSTRATIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

No fundo demonstrado, houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Data	Decreto	Lei	Recursos Indicados	Valor		
				Suplementação	Redução	Especial
01/03/2024	58	1394	Suplementação por anulação	0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
01/03/2024	59	1394	Suplementação por anulação	0,00	R\$ 316.000,00	R\$ 0,00
TOTAL				0,00	R\$ 716.000,00	R\$ 0,00

4 - O BALANÇO FINANCEIRO:

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do balanço financeiro no exercício de 2024, apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA	R\$ 528,42	DESPESA ORÇAMENTARIA	R\$ 8.478,24
RECEITA INTRAORÇAMENT	R\$ 0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIO	R\$ 10.119,87
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTARIO	R\$ 0,00	Pagamento de Restos a Pagar	R\$ 10.067,00
Inscr. de Restos a Pagar não Processados	R\$ 0,00	Depósitos restituíveis	R\$ 52,87
Inscr. Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	Outros Pagamentos Extraorç.	R\$ 0,00
Depósitos Restituíveis	R\$ 52,87	Pagamento de depósitos Rest.	R\$ 0,00

OUTROS EXTRAORÇAMENTARIO	VALORES	R\$ 0,00	Pagamento de depósitos Rest.	R\$ 0,00
			Outros Pagamentos Extraorç.	R\$ 0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 21.463,40		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 3.446,58
TOTAL	R\$ 22.044,69		TOTAL	R\$ 22.044,69

INGRESSOS:

Receita Orçamentária: os valores das receitas orçamentárias que ingressaram, no exercício financeiro de 2024, correspondem ao valor total de **R\$ 528,42 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Bancos em 31.12.2023 **R\$ 21.463,40 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

DISPÊNDIOS:

Despesa Orçamentária: O valor total da despesa Orçamentária empenhada em 2024 foi de **R\$ 8.478,24 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Depósitos Restituíveis: valor pagos de depósitos restituíveis foi de **R\$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Saldo para o exercício seguinte: Caixa e Bancos em 31.12.2024 **R\$ 3.446,58 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

5 - BALANÇO PATRIMONIAL:

Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, além das contas de compensação.

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

ATIVO CIRCULANTE:

Composto por ativos que atendem um dos dois seguintes critérios:

- a) Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- b) Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

INGRESSOS	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.446,58	R\$ 21.463,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 3.446,58	R\$ 21.463,40

Valor “Caixa e equivalente de caixa” totalizou R\$ 3.446,58 conforme extratos bancários.

ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

INGRESSOS	2024	2023
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 205.913,54	R\$ 234.376,32
IMOBILIZADO	R\$ 205.913,54	R\$ 234.376,32
BENS MÓVEIS	R\$ 257.038,75	R\$ 248.171,75
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ -51.125,21	R\$ -13.795,43

PASSIVO CIRCULANTE:

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Não houve valores no Passivo circulante no exercício.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

Não houve registro de valores no passivo não circulante no exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

DESCRIÇÃO	2024	2023
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 209.360,12	R\$ 251.839,15
RESULTADO ACUMULADOS	R\$ 209.360,12	R\$ 251.839,15
SUPERAVIT OU DEFICT DO EXERCICIO	R\$ 251.839,15	R\$ 429.829,40
SUPERAVIT OU DEFICT DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ -42.479,03	R\$ -177.990,25

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no artigo 104 da Lei n.º 4.320/64 “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

ANEXO 15	2024	2023
VARIAÇOES PATRIMINIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 528,42	R\$ 26.062,60
TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 593.950,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,57	R\$ 228.356,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	R\$ 528,99	R\$ 848.369,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 43.008,02	R\$ 848.509,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 177.850,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	R\$ 43.008,02	R\$ 1.026.360,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -42.479,03	R\$ -177.990,25

Ao final do exercício de 2024, após a apuração das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, foi identificado um déficit patrimonial no montante de **R\$ 42.479,03 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos)**. Este déficit decorre da diferença entre as variações que aumentaram e diminuíram o patrimônio, refletindo as condições econômicas e operacionais enfrentadas pela entidade no período.

O resultado do exercício foi impactado por redução de receitas, o que gerou um impacto negativo no saldo patrimonial da entidade.

6.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Variações patrimoniais aumentativas financeiras: **R\$ 528,42 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Remuneração de depósitos bancários: **R\$ 528,42 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)** - Decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente mantidos junto ao agente financeiro.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: **R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)**.

Ganhos com desincorporação de passivos: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) - desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. O cancelamento dos restos a pagar processados refere-se ao exercício de 2018, devido à sua prescrição.

6.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: **R\$ 43.008,02 (quarenta e três mil e oito reais e dois centavos)**

Outros Materiais de consumo: R\$ 4.059,20 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) - provenientes de aquisição de material de consumo para uso interno.

Outros Materiais de distribuição gratuita: R\$ 1.571,04 (um mil quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos) - provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita.

Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) - provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade.

Depreciação de imobilizado: R\$ 37.329,78 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) - Registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta as obrigações de curto prazo da entidade, ou seja, as dívidas que vencem no exercício ou no período subsequente. Este anexo tem como objetivo mostrar a variação dessas dívidas durante o exercício de 2024.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 4.000,57	R\$ 0,00	R\$ 4.000,57	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR N PROCESSADOS	R\$ 10.827,00	R\$ 0,00	R\$ 10.827,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 52,87	R\$ 52,87	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.827,57	R\$ 52,87	R\$ 14.880,44	R\$ 0,00

8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as entradas e saída de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA	
INGRESSOS	R\$ 581,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	R\$ 528,42
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 528,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	R\$ 52,87
Ingressos Extraorçamentários	R\$ 52,87
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 0,00
DESEMBOLSO	R\$ 5.731,11

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	R\$ 5.678,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00
<i>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</i>	<i>R\$ 52,87</i>
Desembolsos Extra-Orçamentários	R\$ 52,87
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
SALDO LÍQUIDO DOS FLUXOS OPER.	R\$ -5.149,82
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	R\$ -12.867,00
INGRESSOS	R\$ 0,00
DESEMBOLSOS	R\$ 12.867,00
Caixa Inicial	R\$ 21.463,40
Geração Líquida de Caixa do Período	R\$ -18.016,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (31/12/2024)	R\$ 3.446,58

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e das demais peças Orçamentarias e Financeiras exigidas na Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n.º 88/2018 – TCE/MS.

As despesas verificadas foram previamente empenhadas, cumprindo os pré-requisitos para a sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 e foram devidamente liquidadas.

Verificou-se que os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

A prestação de contas, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentaria, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

10 – CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2024, no **FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2025.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO
Controlador Geral do Município no Exercício de 2024
Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS
Portaria SEGOV n.º 422/2024
Assinado Digitalmente

Diretoria de Contabilidade
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE				FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2024)				Dezembro(31/12/2024)			
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Pág.: 1			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE			
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			931.554,08	855.998,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		931.554,08	855.998,65	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		931.554,08	855.998,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		931.554,08	855.998,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	925.217,08	855.998,65	RESULTADOS ACUMULADOS		931.554,08	855.998,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	6.337,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		931.554,08	855.998,65
TOTAL		931.554,08	855.998,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		75.555,43	36.355,03
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		855.998,65	819.643,62
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		931.554,08	855.998,65
				TOTAL		931.554,08	855.998,65

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		931.554,08	855.998,65	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		931.554,08	855.998,65

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Diretoria de Contabilidade

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		81.006,82	165.260,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	128.905,44
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		81.006,82	165.260,47	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	128.905,44
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		855.998,65	819.643,62	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.451,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		855.998,65	819.643,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.451,39	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		855.998,65	819.643,62	REPASSE CONCEDIDO		5.451,39	0,00
TOTAL		937.005,47	984.904,09	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		931.554,08	855.998,65
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		931.554,08	855.998,65
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		925.217,08	855.998,65
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.337,00	0,00
				TOTAL		937.005,47	984.904,09



QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos	2024			2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500 Recursos não vinculados de Impostos	81.006,82	0,00	81.006,82	165.260,47	0,00	165.260,47
TOTAL	81.006,82	0,00	81.006,82	165.260,47	0,00	165.260,47

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	81.006,82	80.006,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Taxas	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	69.006,82	68.006,82
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	69.006,82	68.006,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências da União e suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.000,00	5.000,00	81.006,82	76.006,82
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.000,00	5.000,00	81.006,82	76.006,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.000,00	5.000,00	81.006,82	76.006,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	81.006,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000,00	10.000,00	81.006,82	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diretoria de Contabilidade

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 7 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		45.289,00	41.490,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.289,00	41.490,17	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45.289,00	41.490,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		45.289,00	41.490,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	35.148,38	31.695,23	RESULTADOS ACUMULADOS		45.289,00	41.490,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	10.140,62	9.794,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		45.289,00	41.490,17
TOTAL		45.289,00	41.490,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.798,83	4.218,09
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.490,17	37.272,08
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		45.289,00	41.490,17
				TOTAL		45.289,00	41.490,17

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		45.289,00	41.490,17	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		45.289,00	41.490,17

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Diretoria de Contabilidade

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-d-e)
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.798,83	0,00	3.798,83	4.218,09	0,00	4.218,09
TOTAL	3.798,83	0,00	3.798,83	4.218,09	0,00	4.218,09

Diretoria de Contabilidade

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	3.798,83	2.798,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3.798,83	2.798,83
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	3.798,83	2.798,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.000,00	3.000,00	3.798,83	798,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.000,00	3.000,00	3.798,83	798,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.000,00	3.000,00	3.798,83	798,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.798,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.000,00	4.000,00	3.798,83	0,00	0,00	4.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2021

PROCESSO Nº 002/2021

CONVITE Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA AHARDS SISTEMAS S/A

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Prorrogação da Vigência;

II – Reajuste de Valor (4,559870%);

III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **19/02/2025** e terminará em **19/08/2025**.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,559870%**, de acordo com a tabela:

Item	Especificação	Valor Unitário	Reajuste	Valor Unitário (Reajustado)
1	Locação de relógios de ponto eletrônico com leitura biométrica. (01 unidade).	177,22	4,559870%	185,30
2	Software para controle do ponto eletrônico	276,90	4,559870%	289,53

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **94.016,34 (noventa e quatro mil dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentam-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário	04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática	04.122.003 – Gestão Inteligente
Projeto Atividade	2.181 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	071
Fonte de Recurso	500

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto Atividade	2.087 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	240

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

ASSINAM: ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO; JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RAFAEL ENGEL, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS COLOCADOS SUBSEQUENTES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo - MS, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, retifica a publicação no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, ANO V n.º 985, Página 10, do dia 12 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: Gerência de Contratos

LEIA-SE: Gerência de Gestão de Atas

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2025

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde.

DO OBJETO: O presente processo tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

DA INSCRIÇÃO: Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento nas condições do edital a partir do dia 13 de março de 2025, através de e-mail no endereço eletrônico saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br, OU, por meio físico no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, CEP 79180033.

DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 053, de 12 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 313, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que já foi promulgado o Decreto Legislativo 01/2025, e nele especifica que seria através de Portaria tais formalidades para a realização desta Sessão Solene;
- Que a data coincidiu com a véspera do feriado Municipal 19 de março Aniversário de emancipação política administrativa do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo dia 18 de março do corrente ano, data esta de Sessão Ordinária que em comum acordo passa a ser Sessão Solene já inserida no cronograma municipal das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado atendendo o Decreto Legislativo nº 01, de 12 de março de 2025, que será realizada Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Honorário Riopardense no dia 18 de março de 2025, as 19:00hs no Plenário do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo- MS, Rua Carlos Anconi, 560, Bairro Vista Alegre.

Artigo 2º - Fica assim especificados os nomes dos Vereadores deste Poder Legislativo e seus agraciados com o Título de Cidadão Honorário Riopardense, o que seguem:

Vereadores:

Homenageados:

Tânia Maria Ferreira de Souza – PP.....Kátia Oliveira Carvalho Andrade

Nei Luiz de Araújo Pereira – PSDB.....Desembargador Claudionor Miguel Abes Duarte

Lucimar Rosa de Campos – PSD.....Sebastião Nilson Rodrigues

José Heleriano Rodrigues de Souza – PP... Mauricio Miranda Pereira

Jaqueline Pereira Arimura – PT.....Edimilson Jesus Ribeiro

Dione Lima Tavares – PSB.....Edna Christina Bergo Domingues
Rozenir Pereira – PSDB.....Adriana de Sousa Peixoto Moureira
Lucas Lopes Ribeiro – PT.....Davina Pereira de Góes
Christoffer Jamesson da Silva – PL.....Antônio Cardoso de Oliveira
Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB..Naurídes Roggia Lorenzoni Souza
Jeová da Silva Prado – PP.....Mario Celso Lopes

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 12 de março de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza- PP
Vereadora Presidente

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Decreto Legislativo nº 01, de 12 de março de 2025.

“Concede Título de Cidadão Honorário Riopardense conforme específica no texto deste Decreto Legislativo e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 34, alínea “M” do Regimento Interno, combinado com o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVA e ELE PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Riopardense aos Ilustríssimos Senhores: Desembargador Claudionor Miguel Abes Duarte, Mario Celso Lopes (Suzano), Sebastião Nilson Rodrigues (Construtor popular Sebastião Bezerra), Maurício Miranda Pereira (Gerente de Engenharia do Projeto Cerrado Suzano), Kátia Oliveira Carvalho Andrade (Analista de Relações Corporativas Suzano), Edmilson Jesus Ribeiro (Superintendente da Vetorial), Edna Christina Bergo Domingues (Professora), Adriana de Sousa Peixoto Moureira (Professora), Davina Pereira de Góes (Professora), Antônio Cardoso de Oliveira (Empresário aposentado Ferrovia popular Tiziu), Naurides Roggia Lorenzoni Souza (Tabeliã).

Artigo 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser marcada através de Portaria, especificando dia, local horário e nomes dos Vereadores e homenageados que irão indicar, esta portaria de autoria da Presidência deste Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 12 de março de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza - PP
Presidente

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107